PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 537/17

Considerando que a história das pipas é recheada de mistérios, lendas, símbolos e mitos, mais principalmente de muita magia, beleza e encantamento, bem como, é uma prática de esporte utilizadas por criança, jovens, pessoas portadoras de necessidades especiais, e até mesmo as pessoas da terceira idade, e se acredita na sua existência há cerca de 200 anos A.C.;

Considerando que, a pratica de esporte leva o desenvolvimento motores do ser humano, bem como livra muitos jovens do mundo do crime;

Considerando que uma das práticas dos esportistas é o combate de pipas, que neste caso é necessário que as linhas estejam "temperadas", com cerol, isto é, que sejam linhas cortantes, e por conta do risco à vida humana, com relatos de acidentes fatais envolvendo o cerol e que o seu uso foi proibido pela lei municipal de nº 9.217/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente à identificar uma área e realizar estudo técnico para implantação de um PIPÓDROMO, aonde será autorizado pelo poder público municipal o uso de linhas com cerol utilizadas para praticar o esporte em comento, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 19 de junho 2017.

TIAGO CORREIA